



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.590

De 29 de Maio de 2017.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E DE APOIO AOS
PORTADORES DE MICROCEFALIA E AOS
SEUS FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal de Conscientização e de apoio aos portadores de Microcefalia e aos seus Familiares no Município de Campina Grande-Paraíba, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**